



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 008-A /2021/Gab/SEMURB

CONSTITUI O FISCAL DE CONTRATO PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BENS PÚBLICOS, DOS ESPAÇOS DE SETE QUIOSQUES, COM EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A ESTE INCORPORADOS, LOCALIZADOS, 03 (TRÊS) NA PISTA DE LAZER – NOVA REPÚBLICA, SENDO 01 (UM) COM ÁREA DE 67,87M², E 02 (DOIS) COM ÁREA DE 46,30M², E 02 (DOIS) NA ORLA DA VILA ARIGÓ – PRAINHA COM ÁREA DE 46,39M² - 02 (DOIS) QUIOSQUES NA AVENIDA ANYSIO CHAVES – AEROPORTO VELHO, QUIOSQUE 01 (UM), COM ÁREA DE 18,98M² E QUIOSQUE 02 (DOIS) COM ÁREA DE 42,00M² - OBJETIVANDO E COMERCIALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES COMO COMIDAS TÍPICAS E VARIADAS, BOLOS, TORTAS, SALGADOS, SUCOS, SORVETES, SANDUICHES, ÁGUA MINERAL E BEBIDAS GASEIFICADAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONSIDERANDO: Art. 67 da Lei 8666/93 que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

ART. 1º - Fica constituído como fiscal de contrato para Concessão onerosa de uso de bens públicos, dos espaços de sete quiosques, com equipamentos e mobiliários a este incorporados, localizados, 03 (três) na Pista de Lazer – Nova República, sendo 01 (um) com área de 67,87m², e 02 (dois) com área de 46,30m², e 02 (dois) na Orla da Vila Arigó – Prainha com área de 46,39m² - 02 (dois) Quiosques na Avenida Anysio Chaves – Aeroporto Velho, Quiosque 01 (um), com área de 18,98m² e Quiosque 02 (dois) com área de 42,00m² - Objetivando e comercialização de refeições e lanches como comidas típicas e variadas, bolos, tortas, salgados, sucos, sorvetes, sanduiches, água mineral e bebidas gaseificadas, o **Sr. Manoel Gilmar Pereira Santos, Divisão de Fiscalização/SEMURB, Decreto nº 084/2021 – GAP/PMS**, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.

ART. 2º Na ausência do fiscal, fica designado como fiscal substituto o Sr. **Fernando Ferreira de Andrade, Decreto nº 052/2021-GAP/PMS**, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.

ART. 3º Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Publicado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, ao quinto dia do mês de Março de dois mil e vinte e um.

Jean Murilo Machado Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 013/2021 – GAP/PMS